



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

pmbssul@wln.com.br

LEI Nº 677, de 22 de Janeiro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento vigente do Município de Bom Sucesso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 545.501,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2678200091.005	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 (41602)	Equipamentos e Material Permanente R\$ 545.501,00
	TOTAL R\$ 545.501,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar cuja abertura fora autorizada no artigo anterior será utilizada as receitas provenientes da operação de crédito, no valor de R\$ 545.501,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais), autorizada pela Lei Municipal nº 651, de 03 de Setembro de 2008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2009.


ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

